



Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quarta-feira, 20 de Maio de 2015
ANO III
Edição 0537

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Câmara de Vereadores.....	03.
Gabinete.....	01		
Secretaria de Administração.....	02		
Div. de Licitação.....	02		
Div. de Recursos Humanos.....	02		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 098/15

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.550/15, de 12 de maio de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura	
09.06. Divisão de Cultura	
09.06.1339200151.063. Reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3504).....	R\$28.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 821).....	R\$156.432,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 821).....	93.568,00
Total.....	R\$278.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de:

I Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.....	R\$28.000,00
II Transferência voluntária do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 815996/2014, firmado com o Ministério da Cultura, através da Caixa Econômica Federal, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.....	R\$250.000,00
Total.....	R\$278.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Republicado

LEI Nº 4.550/15

Inclui ação no Programa 0015. Promover Cultura, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e alterações posteriores; autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná,

aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I
Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 0015. Promover Cultura, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.362/14, de 02 de julho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual) e alterações posteriores, para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:

Ação: 1.063. Reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori
Função: 13. Cultura
Subfunção: 392. Difusão Cultural
Tipo: P

Unidade de Medida: m²
Meta física: 2.420,04 m²
Valor: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais)
Unidade Responsável: Divisão de Engenharia
Produto Esperado: Prédio reformado

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

09.00. Secretaria de Educação e Cultura	
09.06. Divisão de Cultura	
09.06.1339200151.063. Reforma do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori	
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 3504).....	R\$28.000,00
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 821).....	R\$156.432,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 821).....	R\$93.568,00
Total.....	R\$278.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de:

I Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenciárias, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.....	R\$28.000,00
II Transferência voluntária do Governo Federal, conforme Contrato de Repasse nº 815996/2014, firmado com o Ministério da Cultura, através da Caixa Econômica Federal, conforme disposto no Art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.....	R\$250.000,00
Total.....	R\$278.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de maio de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO
Republicado

LEI N° 4.551/15

Concede denominação à unidade básica de saúde que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º. Fica denominada GEILIANDEWS ANTENOR CAMPANERUTTI a unidade básica de saúde a ser edificada no Residencial Atlântico IV, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de maio de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

DECRETO N° 100/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal n° 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.085,20 (cento e noventa e nove mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30	Material de Consumo.....	824	62.984,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	824	130.298,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	824	5.803,20
	Total.....		199.085,20

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei n° 4.320/64, provenientes de transferência voluntária do Governo Federal, conforme Termo de Convênio Padrão – Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos Fundo de Arrendamento Residencial, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de maio de 2015.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º QUADRIMESTRE DE 2015
CONVITE**

O Prefeito do Município de Cianorte e o Presidente da Câmara Municipal convidam os munícipes para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada nas dependências do Poder Legislativo no dia 26 de maio de 2015, às 14 horas, para demonstração do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL correspondente ao 1º QUADRIMESTRE DE 2015, conforme determina o § 4º, Art. 9º, combinado com o Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101 de 04 de maio de 2000.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO**

**ADAILSON CARLOS IGNÁCIO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial n° 147/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, n° 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo furgão, a ser utilizado como ambulância para simples remoção de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informa-

ções quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2015.

**Alessandra Segantim
Chefe da Divisão de Licitações
Em Exercício**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 339/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ORTOTRAUMA LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 79/2014.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

ORTOTRAUMA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 03.831.068/0001-00, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ouro Verde, 79, Centro, CEP 87.200-000, telefone (44) 3019-1410, neste ato representado por Maurício Luiz Rossi, portador da Cédula de Identidade RG n° 660.284-3 SSP/PR e do CPF n° 206.296.649-00.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência de 12/06/2015 para 12/06/2016, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passando o contrato a ter o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Cláusula Segunda:

08.03.10003027251 Assistencia Hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 303 (2244)

08.03.10003027251 Assistencia Hospitalar e ambulatorial 339039 fonte 496 (2245)

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 08 de maio de 2015.

**Maurício Luiz Rossi
Ortotrauma Ltda Me
Contratada**

**Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
Contratante**

Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com Edital n° 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Junho de 2015, sito na Travessa Itororó, n° 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME

CLASSIFICAÇÃO

GISELE FRESATTO DE ALENCAR

141º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente;	Registro de Nascimento (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia);	Certidão de Casamento (fotocópia)
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);	01(uma) foto 3x4 recente
Carteira de Identidade (fotocópia);	Carteira de Identidade (fotocópia)
C. P.F. (fotocópia);	CPF (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia);	Carteira de Trabalho
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);	Cartão do Pis (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);	Relatório do CNIS-INSS
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;	Comprovante de Residência
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)

Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Certidão de tempo de serviço público anterior;	
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSEC: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838

Cianorte, 19 de Maio de 2015.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

Câmara de Vereadores

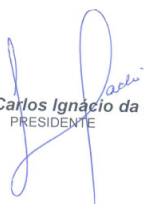
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 002/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, tendo como objeto o Registro de Preços para eventuais contratações de serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda – Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cianorte, 19 de maio de 2015.


Adailson Carlos Ignácio da Costa
PRESIDENTE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil